



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGETE.006 - Página 1/4	
Título do Documento	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LIGAS ACADÊMICAS NO HUPAA/UFAL-EBSERH	Emissão: 15/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 15/11/2025

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para solicitação de registro e autorização de Ligas Acadêmicas de alunos matriculados em cursos de Graduação e Ensino Técnico de instituições de ensino conveniadas com o Hupaa/Ufal-Ebserh.

2. RESPONSÁVEL

Equipe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE).

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Formulário de solicitação de registro e autorização de Ligas Acadêmicas no Hupaa/Ufal-Ebserh;
- Computador com acesso à internet e ao SEI.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. As atividades de Ligas Acadêmicas desenvolvidos no âmbito do HUPAA/ UFAL poderão ser realizadas pela Universidade Federal de Alagoas ou Instituições de Ensino conveniadas com o Hospital;

4.2. A instituição demandante será responsável pelo processo de solicitação e acompanhamento de atividades de ensino vinculadas a Ligas Acadêmicas, assim como pelo fornecimento dos documentos necessários para a sua efetivação;

4.3. Através do e-mail ugete.hupaa-ufal@ebserh.gov.br, será disponibilizado ao proponente o link referente ao Formulário para Solicitação de Registro e Autorização de desenvolvimento de atividades de Ligas Acadêmicas;

4.4. Caso a solicitação esteja completa, será aberto um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será remetido à chefia da Unidade assistencial onde se propõe realizar as atividades da Liga Acadêmica;

4.5. Chefia da Unidade assistencial responderá à UGETE, através do mesmo Processo-SEI, indicando a viabilidade das datas e horários propostos;

4.6. Não havendo viabilidade para realização das atividades da Liga Acadêmica em data e horário propostos ou sendo o número de estudantes incompatível com a capacidade estrutural da Unidade, chefia da Unidade indicará à UGETE a necessidade de adequação da solicitação, através do mesmo Processo-SEI;

4.7. Em caso de aceite, chefia da UGETE fará a comunicação ao solicitante via e-mail, mediante



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGETE.006 - Página 2/4	
Título do Documento	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LIGAS ACADÊMICAS NO HUPAA/UFAL-EBSERH	Emissão: 15/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 15/11/2025

encaminhamento do parecer emitido pelas chefias das Unidades envolvidas;

4.8. Também será disponibilizado, através do e-mail ugete.hupaa-ufal@ebserh.gov.br, link referente ao Formulário de Cadastro de Estudantes de Ligas Acadêmicas/ HUPAA, ao qual deverá ser anexada a cópia da carteira de vacinação do estudante;

4.9. Os cartões de vacinação deverão estar atualizados com os seguintes esquemas vacinais: dT (Difteria e Tétano), Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba, Rubéola), Hepatite B e Influenza (H1N1 – sazonalidade anual);

4.10. Caso o preenchimento do formulário esteja completo, o estudante será cadastrado no Sistema AVA Moodle UFAL, para realização do Curso de Acolhimento fornecido pelo HUPAA/UFAL, antes do início das atividades da Liga Acadêmica;

4.11. A UGETE se responsabilizará pela confecção de crachá do estudante, para acesso ao Hupaa;

4.12. A UGETE deverá atualizar os dados na (s) Planilha (s) dos arquivos da Unidade; Arquivar toda documentação e encerrar o Processo-SEI.

5. RECOMENDAÇÕES

5.1. Não será permitida a realização de atividades da Liga Acadêmica sem a presença de um profissional responsável e vinculado à Instituição solicitante;

5.2. Não será permitida a entrada de docentes e/ou discentes fazendo uso de trajés inadequados ao ambiente hospitalar, assim como de adornos, independente da Unidade a ser visitada.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

6.1. Serão consideradas ações de não conformidade, mediante notificação de coordenador/supervisor da Liga Acadêmica/ Universidade:

6.1.1. Uso de adornos, por parte de discentes e/ou docentes;

6.1.2. Não atendimento às prerrogativas dispostas na Norma Regulamentadora (NR-32), que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde;

6.1.3. Apresentação de comprovação vacinal desatualizada;

6.1.4. Não realização do Curso de Acolhimento, anteriormente ao início das atividades da Liga Acadêmica;

6.1.5. Não preenchimento do formulário referente à confecção do crachá de identificação do discente;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGETE.006 - Página 3/4	
Título do Documento	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LIGAS ACADÊMICAS NO HUPAA/UFAL-EBSERH	Emissão: 15/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 15/11/2025

6.1.6. Atividades de Ligas Acadêmicas desenvolvidas por discentes de Instituições de Ensino não conveniadas com o Hospital;

6.1.7. Identificação de estudantes não acompanhados por docentes (situações que tenham sido notificadas à Gerência de Ensino e Pesquisa).

7. FLUXOGRAMA

NA - Não Aplicável.

8. REFERÊNCIAS

NA - Não Aplicável.

9. APÊNDICE

NA - Não Aplicável.

10. ANEXOS

NA - Não Aplicável.

11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	16/08/2022	Erika Maria Araujo Barbosa de Sena	Institui o Procedimento Operacional Padrão Solicitação de registro e autorização de desenvolvimento de atividades de ligas acadêmicas no Hupaa/Ufal-Ebserh.
2	15/11/2023	Erika Maria Araujo Barbosa de Sena	Atualiza o Procedimento Operacional Padrão Solicitação de registro e autorização de desenvolvimento de atividades de ligas acadêmicas no Hupaa/Ufal-Ebserh.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGETE.006 - Página 4/4	
Título do Documento	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LIGAS ACADÊMICAS NO HUPAA/UFAL-EBSERH	Emissão: 15/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 15/11/2025

Elaboração: Erika Maria Araujo Barbosa de Sena Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	
Análise: Monica Lopes de Assunção Chefe do Setor de Gestão do Ensino	
Validação: Setor de Gestão da Qualidade	
Aprovação: Eurico de Barros Lôbo Filho Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa	

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte